



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE  
CIDADE DE NAZARE  
ESTADO DA BAHIA  
BRASIL

LEI Nº 82/68 de 28 de outubro de 1968.

Considera de Utilidade Pública  
Instituição local e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancio-  
no a presente Lei:

Art. 1º) - Fica considerado de utilidade pública o ABRIGO  
PAULO DE TARSO, com sede e fóro nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE, EM 28 DE OUTU-  
BRO DE 1968.

*Isaac Lemos Peixoto*  
a) Isaac Lemos Peixoto  
Prefeito

*Romil Silva Coêlho*  
a) Romil Silva Coêlho  
Secret. Administrativo.

Reg. às fls. 190 do  
LIVRO N.º 05  
Em 25 de Outubro de 1968

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE  
Registrada às fls. 75 do Livro 29  
Em 28 de Outubro de 1968  
*Isaac Lemos Peixoto*